CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento e serviços de apoio administrativo e transmissão de sagres folha para a Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M	12	Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento e serviços de apoio administrativo e transmissão de sagres folha para a Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais.	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133 de 2021, por ser uma contratação que envolve valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133 de 2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133 de 2021;

3.2. Considerando a justificativa apresentada e demais documentos instrutórios que compõem este expediente;

3.3. Eu, JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, **DECLARO** dispensável a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SERVITEC CONTABILIDADE**, CNPJ 20.294.806/0001-47, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei n.º 14.133 de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Patos do Piauí (PI), 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL